

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1801.04/2021 DL.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de GRAÇA, consoante autorização do Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de GRAÇA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO SALMITO DE ALMEIDA LOPES, S/N, CENTRO – GRAÇA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DOS GENEROS ALIMENTICIOS DAS DIVERSSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA – CE.** Proprietária: RAIMUNDO SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o Nº. 796.087.017 - 91.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Segundo, o respeitado Marçal Justen Filho, a contratação depende portanto, das seguintes condições:

“a) necessidade de imóvel o para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) Compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado;” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., p. 251).

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, evidenciado pela necessidade por parte da administração para a locação do imóvel, para o desempenho das atividades necessárias para o bom andamento da administração, prevalecendo à supremacia e satisfação do serviço público, onde comprava-se a impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel.

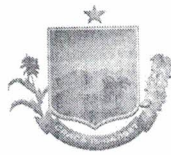
Assim sendo, a dispensa da licitação amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizado Laudo de Avaliação e Vistoria do Imóvel pelo SETOR DE EGENHARIA, tendo a Comissão constatada que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

GRAÇA - CE, 18 de Janeiro de 2021.


Samuel de Castro Marques
Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de administração e Finanças do município de GRAÇA/CE, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Procuradoria do Município, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1801.04/2021 DL**, vêm **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO SALMITO DE ALMEIDA LOPES, S/N, CENTRO – GRAÇA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DOS GENEROS ALIMENTICIOS DAS DIVERSSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA – CE, FAVORECIDO: RAIMUNDO SILVA DO NASCIMENTO**, com o seguinte **Valor Global: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**. Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei nº 8666/93, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GRAÇA-CE, 19 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIA MORGANA DE ALCÂNTARA JORGE MELO
Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de GRAÇA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de GRAÇA/CE, faz publicar o extrato resumido processo de dispensa de licitação a seguir: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO SALMITO DE ALMEIDA LOPES, S/N, CENTRO – GRAÇA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DOS GENEROS ALIMENTICIOS DAS DIVERSSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA – CE. **FAVORECIDO:** RAIMUNDO SILVA DO NASCIMENTO, com o seguinte **Valor Global: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**. Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei nº 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela respectiva secretária.

GRAÇA- CE, 19 de Janeiro de 2021.

Samuel de Castro Marques
Presidente da Comissão de Licitação